Edital Nº 002/2026 – ALUNOS NOVATOS

Regulamenta o acesso ao primeiro módulo do Centro Cearense de Idiomas –

Unidade Horizonte, semestre 2026.2 para o curso de Inglês.

A Direção do Centro Cearense de Idiomas - Unidade Horizonte, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou a Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 09, anuncia que estarão abertas no período de **08 de junho a 29 de junho de 2026**, as matrículas para o **acesso ao primeiro semestre do curso de Inglês período 2026.2.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O acesso ao 1º semestre do curso, regido por este Edital, será divulgado e coordenado pelo Núcleo Gestor do Cento Cearense de Idiomas - CCI. O processo de matrícula será considerado finalizado após o comparecimento do aluno e de seu responsável e da apresentação dos documentos listados no **ANEXO I**, na sede do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Horizonte.

1.2. As vagas nos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês e Espanhol) deverão se destinar, **prioritariamente**, para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio e para professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.

1.3 As turmas dos CCI serão formadas por, no mínimo, 10 alunos; e, no máximo, 25 alunos(as), para não comprometer a aprendizagem do idioma.

1.4 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3(três) anos, organizados em 6(seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

1.5 Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados.

1.6 A renovação de matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor e os CCI têm um período de 45 dias para ajuste de matrículas no Sige CCI, a contar da data de início das aulas.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 Conforme o ponto 1.2 deste edital, terão prioridade de matrícula nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará e as/os professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino.

2.2 As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, por ordem de chegada, pelo público geral, composto por:

2.2.1 estudantes egressas/os da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;

2.2.2 estudantes regularmente matriculadas/os no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;

2.2.3 estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;

2.2.4 estudantes matriculados nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino;

2.2.5 secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino;

2.2.6 estudantes regularmente matriculadas/os em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;

2.2.7 profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;

2.2.8 estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;

2.2.9 jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu término;

2.2.10 jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, nos termos da legislação.

2.3 As/Os cursistas que se enquadram em qualquer uma das categorias do público geral deverão, prioritariamente, matricular-se nas turmas diurnas.

2.4 A disponibilidade de vagas nas turmas noturnas para o público geral estará sujeita à existência de vagas remanescentes após a finalização das matrículas prioritárias.

3. MATRÍCULAS

3.1 A matrícula ocorrerá com a entrega de documentos, **exclusivamente de forma presencial pelo próprio candidato, acompanhado de seu responsável, caso seja menor de idade, na sede do CCI Horizonte**, situado à Rua Manoel Luís, 788, bairro centro, Horizonte - CE, **nos dias 08 de junho a 29 de junho de 2026**, de **8h às 20h.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino, a quem se destinam as vagas prioritárias, sejam novatas/os ou veteranas/os, deverão apresentar, semestralmente, a seguinte documentação:

4.1.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.1.2 Declaração de matrícula em escola da rede pública estadual de ensino.

4.2 As/Os professoras/es da rede estadual de ensino, novatas/os ou veteranas/os, devem entregar, semestralmente, a seguinte documentação:

4.2.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.2.2 Declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual de ensino.

4.3 As/Os cursistas que se encaixam em algum dos perfis que compõem o público geral deverão apresentar a seguinte documentação:

4.3.1 Alunas/os egressas/os da rede pública estadual:

4.3.1.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.1.3 Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

4.3.1.4 Histórico escolar.

4.3.2 Estudantes regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino:

4.3.2.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.2.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino;

4.3.2.4 Histórico escolar.

4.3.3 Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:

4.3.3.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.3.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.3.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

4.3.3.4 Histórico escolar.

4.3.4 Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:

4.3.4.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.4.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;

4.3.4.4 Histórico escolar.

4.3.5 Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino:

4.3.5.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.5.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.5.3 Declaração atualizada que comprove sua matrícula na rede municipal ou estadual de ensino.

4.3.6 Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:

4.3.6.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.6.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.6.3 Declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE.

4.3.7 Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):

4.3.7.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.7.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.7.3 Comprovação atualizada do vínculo com a empresa, cooperativa ou sindicato que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação.

4.3.7.4 Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II ou do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

4.3.7.5 Histórico escolar.

4.3.8 Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto:

4.3.8.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.8.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.3.8.3 Declaração atualizada e emitida pela insituição responsável que comprove que o aluno se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento dessas medidas socioeducativas;

4.3.8.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

4.3.8.5 Histórico escolar, caso egressos.

4.3.9 Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até dois anos após o seu término:

4.3.9.1 Documento de identificação original com foto;

4.3.9.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF

4.3.9.3 Declaração atualizada e emitida pela insituição responsável que comprove que o estudante cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente;

4.3.9.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

4.3.9.5 Histórico escolar, caso egressos.

4.4 Jovens mulheres vítimas de violência:

4.4.1 Documento de identificação original com foto;

4.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.4.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressas;

4.4.4 Histórico escolar, caso egressas;

4.4.5 Declaração atualizada que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal.

4.5 Todas/os os cursistas (estudante, professora/or cursista e público geral) deverão entregar, semestralmente, a documentação descrita acima, a fim de manter ativo seu vínculo com o CCI.

5. DAS SITUAÇÕES DE REPROVAÇÃO OU DESISTÊNCIA

5.1 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino que forem reprovadas/os no módulo em curso continuarão a ter prioridade nas vagas remanescentes do público prioritário até, **no máximo**, **duas situações de reprovação**.

5.2 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio da rede estadual de ensino, quando desistentes, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o **prazo máximo de 1 ano e meio**, com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível.

5.3 As/Os professores das redes públicas municipal e estadual de ensino, secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico, quando desistentes do curso, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o **prazo máximo de 2 anos** com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível.

5.4 Os demais do público geral, em caso de desistência ou reprovação, terão o **prazo máximo de 1 ano e meio** para retornar, nas vagas remanescentes, após as prioridades elencadas nos itens 5.2 e 5.3, mediante aprovação em teste de nível.

6. DAS VAGAS

6.1. Estão sendo ofertadas, ao total, **75 vagas** para o curso de inglês para o curso de inglês, com acesso ao primeiro semestre dos cursos do Centro Cearense de Idiomas - Unidade Horizonte, a ser cursado em 2026.2. As referidas vagas estão distribuídas entre turnos tarde e noite.

7. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado da seleção o candidato que:
7.1. Usar de fraude em algum momento do processo de seleção e/ou no momento de confirmação de matrícula.
7.2. Não se enquadrar nos critérios para estudar no CCI.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	DIAS/ HORÁRIOS
Divulgação de edital (CREDE/ ESCOLAS/ REDES SOCIAIS)	08/06/2026		
Período de matrícula com entrega dos documentos e assinatura do responsável.	08/06 a 29/06/2026	Presencial no Centro Cearense de Idiomas - Horizonte	SEGUNDA A SEXTA (8h às 11h/ 13h às 20h)

9. Das Disposições Finais

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Horizonte.

Horizonte, 03 de junho de 2026.

Karoline Matos Monteiro
Diretora do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Horizonte

Anexo I

Documentação para a matrícula:

1. Comprovante de Endereço (Cópia);
2. RG e CPF do aluno (Cópia);
3. Uma foto 3x4 recente;
4. Comprovante de matrícula ou Certificado do Ensino Médio ou comprovante da instituição que estuda ou trabalha (Cópia).